

Parecer Técnico nº 4/2016/AUD
Documento nº 00000.060493/2016-11
Referência: Processo nº 02501.000401/2014-58

**Prestação de Contas do exercício de 2013 do
Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 - Processo nº
02501.000401/2014-10 – celerado entre a ANA e o
Instituto BioAtlântica –IBio. – AGB Doce.**

1. Remetido o Processo nº 02501.000401/2014-58 a esta Auditoria Interna para, com embasamento nas disposições contidas no Inciso II, do art. 3º da Portaria ANA nº 53 de fevereiro de 2010 , emitir seu parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício 2013, apresentado pela Instituto BioAtlântica – IBio – AGB Doce
2. A Nota Técnica nº 30/2016/CCONT/COGEF/SAF, de 16/9/2016 –Doc.Nº52578/2016, em seu item 3.16 –Conclusões, assim se manifesta: Subitem 3.16.1 - *“Por todo o exposto, em face aos exames realizados, certifica-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis, exercício 2013, cujas apropriações e efeitos tiveram origens a partir do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, exceto os declarados de forma globalizada pelo Instituto BioAtlântica, que não permitiram verificar as segregações por fontes de recursos com restrição.”*
3. *Em Despacho, ao final da referida Nota Técnica, o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da ANA, assim se pronunciou: “Adoto o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para conhecimento.”*
4. Face ao contido na Nota Técnica, citada no item 2, cujo teor foi validado pelo Coordenador da COGEF/SAF, referente à Prestação de Contas apresentadas pela ED Instituto BioAtlântica – AGB Doce, esta Auditoria Interna considera que o processo em comento nº 02501.000401/2014-10, encontra-se em condições de ser encaminhado à Secretaria-Geral da ANA – SGE, para deliberação da Diretoria Colegiada –DIREC, em cumprimento ao disposto no Inciso II, do art. 3º, da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010,
5. *É o parecer técnico.*

Brasília, 24 de outubro de 2016

(assinado eletronicamente)

PEDRO DIAS JUNIOR
Gerente Executivo - CGE IV

*De acordo
Encaminhe-se à SGE na forma sugerida
(assinado eletronicamente)*

*EDMAR DA COSTA BARROS
Auditor -chefe*

